

PUBLICAÇÕES

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL

MAIO - 2025

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
1	ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA	SEMOP	9.023
2	ANTONIO CARLOS DOS REIS COSTA	SUCOP	9.023
3	CASSIA CRISTINA DA SILVA *	SMED	9.023
4	DANIEL TADEU ALVES DO SACRAMENTO	SUCOP	9.023
5	EDILENE NUNES SANTOS *	SMED	9.023
6	EDUARDO CUNHA ROCHA *	SEMGE	9.023
7	ELISABETH RICE GEISLER *	SMED	9.022
8	FATIMA BRITO DA SILVA	SMED	9.022
9	JOSE RAIMUNDO BORGES DA CONCEICAO	SMS	9.023
10	JOSINEIDY BETO CASTRO TORRES	PGMS	9.022
11	MARCIA DE CEUTAS MELO GOMES *	SMED	9.023
12	MARIA CLARA DE JESUS LUCENA *	SMED	9.023
13	MARIA DA PAZ CARMEN DOS SANTOS	SEMGE	9.023
14	MARIA DE FATIMA DUARTE GARRIDO *	SEMGE	9.023
15	MARIA HELENA SANTANA CRUZ *	SMED	9.023
16	MARIA LUCIA SANTIAGO DOS REIS SANTOS *	SMED	9.023
17	MARLENE GONZAGA BITENCOURT *	SMED	9.022
18	RAIMUNDO DE JESUS *	SUCOP	9.023
19	THEYGIA DE AZEVEDO FELIZOLA *	SMED	9.023

(*) SERVIDORES QUE ESTAVAM AGUARDANDO APOSENTADORIA EM CASA - TOTALIZANDO 12

ANEXO I - DOM Nº 9.022

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO CONCESSÃO

ATO APOSENTADOR: 4
FIXAÇÃO: 4
CONCESSÃO PENSÃO: 7

RELATOR (A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - IPTU/2021. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. SUSCITADA NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA POR SUPOSTA AUSÊNCIA PARECER SEMAP E GENERICIDADE. INOCORRÊNCIA. PARECER SEMAP FL. 01. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO IMPLICA EM ANÁLISE, PELO CMT, DE TODAS AS MATÉRIAS SUSCITADAS, AINDA QUE NÃO DECIDIDAS POR INTEIRO PELA INSTÂNCIA DE PISO. DECRETAÇÃO DE NULIDADE SOMENTE OCORRE SE HÁ PREJUÍZO PARA AS PARTES. EMISSÃO DE PARECER DO SEMAP ACERCA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. ÔNUS PROBATÓRIO. PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD AFIRMA QUE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CONTRIBUINTE É INCONSISTENTE. LAUDO DE CREDENCIADA. VERDADE MATERIAL. IDENTIFICADO VALOR VENAL INFERIOR. FAV 0,903889. 1. O art. 309, §1º da Lei municipal nº 7.186/2006 estabelece que a interposição do Recurso Ordinário implica na apreciação e julgamento de todas as questões suscitadas no expediente, ainda que a decisão de primeira instância não as tenha julgado por inteiro. 2. Somente há decretação de nulidade se houver prejuízo às partes, o que não ocorreu in casu, vez que a decisão de primeira instância foi específica e o parecer inicial do SEMAP constava à fl. 01 dos autos. 3. O parecer técnico do SEMAP/CCD, órgão competente, no Município do Salvador, para realizar análise de avaliação de imóvel, refutou o laudo de avaliação apresentado pelo Recorrente. 4. Após laudo de avaliação de credenciada, o SEMAP indicou que deveria ser adotado o FAV de 0,903889. 5. De ofício, o valor venal, no exercício de 2021, deve ser adotado o valor venal de R\$1.703.037,95 (hum milhão, setecentos e três mil e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) mediante aplicação do FAV de 0,903889. RECURSO CONHECIDO, REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DE OFÍCIO, MODIFICADA A DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA NOS TERMOS DO LAUDO DO SEMAP. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 05 de maio de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	DANIEL CALIXTO TEIXEIRA
PROCESSO Nº	22.749/2015
INSCRIÇÃO Nº	909.574-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A RESPOSTA DO SEMAP, APÓS A DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de maio de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 338/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DULCINEIDE FONSECA DE OLIVEIRA**, matrícula **3143776**, Supervisor, Grau 63, no período de 28/04/2025 a 12/05/2025, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA**, matrícula **3154009**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 28 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 11/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 181 a 188 do Processo 2023.04.14541P, resolve conceder aposentadoria a FÁTIMA BRITO DA SILVA, matrícula nº 3072030, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, inciso I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 301/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 250 a 253 do Processo 9768/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ELISABETH RICE GEISLER, matrícula nº 3083683, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 305/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 248 a 252 do Processo 2024.04.15827P, resolve conceder aposentadoria a JOSINEIDY BETO CASTRO TORRES, matrícula nº 3093817, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 309/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 128 a 130 do Processo 1518/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARLENE GONZAGA BITENCOURT, matrícula nº 3098676, Coordenador Pedagógico II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
32281/2025	SMED	ANILDE GUNÇA OLIVEIRA DOS SANTOS	1.411

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
176027/2024	SMS	JESSICA GUIMARÃES FARIAS
44693/2024	SMS	DRIELY DAMASCENO SILVA
36137/2024	SMS	EDSON MAIA SANTOS
19719/2025	SMED	CLAUDIO TELES SANTANA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
13/2025	SMS	ALEXANDRE CARLOS NERY DE SENA
202768/2022	SMS	ANTONIO CARLOS ALMEIDA DO ROSÁRIO
21260/2023	SMS	ARMANDO SAMPAIO TAVARES NETO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
13/2025	SMS	ALEXANDRE CARLOS NERY DE SENA
202768/2022	SMS	ANTONIO CARLOS ALMEIDA DO ROSÁRIO
21260/2023	SMS	ARMANDO SAMPAIO TAVARES NETO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90007/2025

PROCESSO: 222079/2024

OBJETO: Registro de Preços de garrafão retornável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE N° 24/2025

CONTRATADO: CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 04.886.825/0001-06

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FMLF
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEGOV
SEINFRA
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IRINA DA SILVA MOURA
CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200004089	GARRAFAO RETORNAVEL P/ AGUA MINERAL 20	UN	21,27

Salvador, 05 de maio de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90007/2025

PROCESSO: 222079/2024

OBJETO: Registro de Preços de garrafão retornável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE N° 25/2025

CONTRATADO: CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 04.886.825/0001-06

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FMLF
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEGOV
SEINFRA
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
IRINA DA SILVA MOURA
CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200004089	GARRAFAO RETORNAVEL P/ AGUA MINERAL 20	UN	21,27

Salvador, 05 de maio de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA N° 116/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14541P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **FÁTIMA BRITO DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3072030, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.179,94 (dez mil, cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.093,65 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - GRAT EXER MAGIST (33,10%) R\$ 1.686,00 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.680,90. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 306/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16553P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3013513P, instituída pelo ex-segurado **ADEMILSON FRANCISCO DA CUNHA**, Agente de



Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3013513, integrada por 01 (um) dependente, **Valdinelia de Santana Cunha**, com proventos fixados em R\$ 2.015, 90 (dois mil, quinze reais e noventa centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 15/10/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 307/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16479P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3053865P, instituída pela ex-segurada **GLADY COSTA BRANDÃO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3053865, integrada por 01 (um) dependente, **Edilson Brandão**, com proventos fixados em R\$ 1.056,57 (mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/11/2024, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 324/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16342P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3166890P, instituída pela ex-segurada **SHIRLENE ALMEIDA DOS SANTOS COSTA**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3166890, integrada por 01 (um) dependente, **Icaro Nascimento Costa**, com proventos fixados em R\$ 2.027,14 (dois mil, vinte e sete reais e quatorze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 29/08/2024, data do óbito, com duração até 29/08/2039, de acordo com o previsto no art. 38-A, §1º e §2º da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 335/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16356P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3061500P, instituída pela ex-segurada **MARTA SOUZA ROCHA**, Profissional Atendimento Integrado (30h), matrícula nº 3061500, integrada por 01 (um) dependente, **Laudelino Rocha Teixeira Neto**, com proventos fixados em R\$ 3.470,34 (três mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo ser revisto na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §1º, da

Emenda Constitucional nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 09/08/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 336/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16489P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3170432P, instituída pelo ex-segurado **ANGELO EDMUNDO PARAISO MARTINS**, Assistente Legislativo Municipal (40h), matrícula nº 3170432, integrada por 01 (um) dependente, **Ednir Maria Porto Paraiso Martins**, com proventos fixados em R\$ 1.787,68 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo ser revisto na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 14/10/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 346/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15476P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3031143P, instituída pela ex-segurada **SONIA THEREZA CUFFARI LESSA**, Assistente Legislativo Municipal (40h), matrícula nº 3031143, integrada por 01 (um) dependente, **Ana Vera Lessa de Iniesta**, com proventos fixados em R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS, acrescido de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) e de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor excedente ao referido teto, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/11/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de abril de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 347/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15827P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSINEIDY BETO CASTRO TORRES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3093817, lotação da **PGMS** - Procuradoria Geral do Município, em R\$ 4.821,54 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 345/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9768/2016, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** **I** -



Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELISABETH RICE GEISLER**, Professor Municipal I, matrícula nº 3083683, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.393,63 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 354/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1518/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARLENE GONZAGA BITENCOURT**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3098676, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.478,73 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), sendo que este valor correspondente à proporcionalidade (7.515/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência MARÇO/2000. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 363/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16486P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3064654P, instituída pelo ex-segurado **VALERIANO MOREIRA SANTOS**, Agente de Fiscalização Municipal (30h), matrícula nº 3064654, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Antônia Sampaio Santos**, com proventos fixados em R\$ 1.412,08 (mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02/11/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 349/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, desde 01/04/2025, com base no Processo Administrativo nº 5652/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ROSANGELA MORAIS SANTOS	3069981	0827 - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de maio de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 350/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de abril de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 220153/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de maio de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 027/2025

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027 para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 027/2025

Instituição de Ensino Privada Particular, com Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	234778/2025 032/2025	ESCOLINHA PINGO DE GENTE	DIANA BARBOSA OLIVEIRA CNPJ: 09.538.375/0001-84	CORREDOR DA LAPINHA, Nº17 LIBERDADE CEP: - 40325-100 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 150/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo da emenda parlamentar nº 44620009, destinada a INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO À CEGUEIRA, mediante a Celebração de Termo de Convênio com Organização da Sociedade Civil, saber:

Gestão da Parceria:

a) Sheila Araújo Matos, matrícula nº 3153844.

ANEXO II - DOM Nº 9.023

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO
CONCESSÃO

ATO APOSENTADOR: 15
FIXAÇÃO: 15

D E S P A C H O CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A RESPOSTA DOS NOTIFICANTES, APÓS A JUNTADA DE DOCUMENTOS PELO RECORRENTE, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.
----------------------------	---

Salvador, 06 de maio de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 215/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 319 a 326 do Processo 2023.04.14614P, concede aposentadoria a ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA, matrícula nº 3023782, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 216/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 426 a 433 do Processo 2024.04.15855P, concede aposentadoria a JOSÉ RAIMUNDO BORGES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 3018173, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 217/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 242 a 248 do Processo 2023.04.14626P, concede aposentadoria a RAIMUNDO DE JESUS, matrícula nº 3006157, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 278/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 33 a 39 do Processo 2024.0415201R1. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 314/2023**, de 23/06/2023, publicada no DOM de 01/08/2023, para conceder aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PINTO, matrícula nº 3052913, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 67/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 247 a 254 do Processo 2023.04.14627P, concede aposentadoria a ANTONIO CARLOS DOS REIS COSTA, matrícula nº 3008994, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista de Infraestrutura e Obras Públicas, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 219/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 357 a 363 do Processo 1920/2016 - SMED, concede aposentadoria a EDILENE NUNES SANTOS, matrícula nº 3026953, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 220/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 437 a 439 do Processo 1473/2018 - SEMGE, concede aposentadoria a EDUARDO CUNHA ROCHA, matrícula nº 3007402, Advogado I (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 221/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 168 a 170 do Processo 5099/2016 - SMED, concede aposentadoria a MARIA CLARA DE JESUS LUCENA, matrícula nº 3019963, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito

cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 222/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 315 a 320 do Processo 1677/2015 - SMED, concede aposentadoria a MARIA HELENA SANTANA CRUZ, matrícula nº 3014580, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 223/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 346 a 348 do Processo 3618/2016 - SEMGE, concede aposentadoria a MARIA DE FATIMA DUARTE GARRIDO, matrícula nº 3019188, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 231/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 345 a 350 do Processo 1718/2019 - SUCOP, concede aposentadoria a DANIEL TADEU ALVES DO SACRAMENTO, matrícula nº 3005555, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 232/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 303 a 305 do Processo 4096/2019 - SEMGE, concede aposentadoria a MARIA DA PAZ CARMEN DOS SANTOS, matrícula nº 3019054, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na EMPRESA SALVADOR TURISMO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 233/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 223 a 229 do Processo 1406/2017 - SMED, concede aposentadoria a CÁSSIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 3026962, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 308/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 168 a 175 do Processo 4122/2019 - SMED, concede aposentadoria a THEYGIA DE AZEVEDO FELIZOLA, matrícula nº 3026928, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 310/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 163 a 168 do Processo 3202/2017 - SMED, concede aposentadoria a MARIA LUCIA SANTIAGO DOS REIS SANTOS, matrícula nº 3026957, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 311/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 257 a 263 do Processo 6840/2017 - SMED, concede aposentadoria a MÁRCIA DE CEUTAS MELO GOMES, matrícula nº 3026920, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 360/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada desde 02/05/20225 a 11/05/2025, a servidora **BARBARA MARIA SANTOS BARRIOS**, matrícula **3166980**, Assessor Especial II, Grau 56, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria



Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **RAFAEL PASSOS DE MENDONCA**, matrícula **3166468**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 361/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **HELLEN DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula **3137394**, Assessor Especial II, Grau 56, no período de 12/05/2025 a 31/05/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **RAFAEL PASSOS DE MENDONCA**, matrícula **3166468**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDA	
PROCESSO	INTERESSADA
80971/2025 - SEMGE/ASSEG	DE - NAIARA GOMES D'ALMEIDA DA SILVA
	PARA - NAIARA SOUZA GOMES

Salvador, 29 de abril de 2025

EDUARDO MARIO ARAUJO ANDRADE
Coordenador Administrativo/SEMG

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
30940/2025	SEFAZ	LENILTON PEREIRA PARANHOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 111/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14627P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 67/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO CARLOS DOS REIS COSTA**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3008994, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 10.968,63 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.596,24 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.518,31 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.854,08. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 245/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14614P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 215/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3023782, lotação da **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.288,95 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.659,42 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 63 (14,56%) R\$ 94,75 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 746,74 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 650,77 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 186,35 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 846,30 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 104,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 246/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15855P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 216/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ RAIMUNDO BORGES DA CONCEIÇÃO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3018173, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.232,54 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.618,96 - ESTAB ECONOMICA GRAU 53 (50%) R\$ 1.059,38 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 728,53 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 825,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 247/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14626P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 217/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **RAIMUNDO DE JESUS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3006157, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.312,37 (cinco mil, trezentos e doze reais e trinta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.158,61 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 63 (50%) R\$ 325,39 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 971,37 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 650,77 - VANT PESSOAL (4,8799%) R\$ 105,34 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2025.

Daniel Ribeiro Silva
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 317/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5099/2016, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 221/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA CLARA DE JESUS LUCENA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3019963, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.214,13 (dois mil, duzentos e quatorze reais e treze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.144,25 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 486,31 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 583,57. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 318/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1473/2018, com fundamento artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 220/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **EDUARDO CUNHA ROCHA**, Advogado I (em extinção), matrícula nº 3007402, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 10.400,90 (dez mil, quatrocentos reais e noventa centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.601,98 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 1.955,84 - ESTAB ECONOMICA GRAU 55 (50%) R\$ 1.496,07 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.347,01. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 319/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1677/2015, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 222/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA HELENA SANTANA CRUZ**, Professor Municipal II, matrícula nº 3014580, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 10.714,02 (dez mil, setecentos e quatorze reais e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.969,41 - ESTAB ECONOMICA GRAU DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - VP LC22 ART 06 (30%) R\$ 1.490,82 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.534,40. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 320/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3618/2016, com fundamento artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 223/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FATIMA DUARTE GARRIDO**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3019188, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 6.680,98 (seis mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.904,09 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 1.234,24 - ESTAB ECONOMICA GRAU 54 (50%) R\$ 1.061,56 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.481,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 321/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1406/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 233/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **CÁSSIA CRISTINA DA SILVA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3026962, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 11.159,89 (onze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.387,60 - ESTAB ECONOMICA (50%) R\$ 1.719,39 - GRAT PER INC (30%) R\$ 1.151,28 - VP LC22 ART 06 (20%) R\$ 767,52 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 1.726,92 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.957,18. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 322/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1920/2016, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c

artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 219/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **EDILENE NUNES SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3026953, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 15.128,83 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.729,96 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - GRAT ATIV COMPLY/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.418,99 - GRAT PER INC (30%) - R\$ 1.418,99 - GRAT ATIV COMPLEMENTAR (17,50%) R\$ 827,74 - VP LC 22 ART 06 (10%) R\$ 473,00 - GRAT EXER INC (45%) R\$ 2.128,48 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.412,28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 323/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4096/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 232/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DA PAZ CARMEN DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3019054, lotação da **SALTUR** - Empresa Salvador Turismo, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.976,56 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.618,96 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 728,53 - ESTAB ECONOMICA GRAU 54 (50%) R\$ 1.061,56 - COMPL CAR COMIS GRAU 54 (21,57%) R\$ 457,96 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 181,81 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 825,67 - COMPL GRAT COMP CARGA HORÁRIA (14,01%) R\$ 102,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 326/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1718/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 231/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **DANIEL TADEU ALVES DO SACRAMENTO**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3005555, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 19.362,99 (dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.596,24 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.518,31 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.854,08 - VANT PESSOAL JUDICIAL (150%) R\$ 8.394,36. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 330/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos nº 2024.0415201R1, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 563/2023**, de 31/07/2023, publicada no DOM de 01/08/2023, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PINTO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052913, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.339,04 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.358,17 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 1.061,18 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 919,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 351/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6840/2017, com fundamento



no cumprimento artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito ao Ato Aposentador (Portaria nº 311/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MÁRCIA DE CEUTAS MELO GOMES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3026920, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 13.381,05 (treze mil, trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.848,21 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZAÇÃO (30%) R\$ 1.454,46 - VP LC22 ART 06 (20%) R\$ 969,64 - REG CLA EXCEP (30%) R\$ 1.454,46 - GRAT EXER INC (45%) R\$ 2.181,69 - ADC TEMPO SERV (45%) R\$ 2.472,59. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 352/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3202/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 310/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LUCIA SANTIAGO DOS REIS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3026957, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.214,13 (dois mil, duzentos e quatorze reais e treze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.144,25 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 486,31 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 583,57. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 353/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4122/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 308/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **THEYGIA DE AZEVÊDO FELIZOLA**, Técnico Administrativo Municipal, matrícula nº 3026928, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.173,16 (três mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.618,96 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 728,53 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 825,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 351/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18 de abril de 2025, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 223807/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de maio de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 352/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03/05/2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 233785/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de maio de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 353/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Suspender a contagem do prazo do Processo Administrativo Disciplinar 238645/2024, desde 28 de abril de 2025, até a conclusão do Processo 76137/2025, protocolado em razão do disposto na Lei Complementar n. 01/1991, artigo 208.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de maio de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 354/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18 de abril de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 223779/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de maio de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 355/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
REDUZIR, a jornada de trabalho, da **professora municipal** abaixo relacionada, de 40 horas para 20 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	TURNO A SER REDUZIDO
37104/2025	JOSEANA ARAÚJO LIMA	3123515	DIURNO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 196/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art 1º Constituir o Comitê Gestor Estratégico em Saúde que tem por objetivo:

- Instituir um modelo de governança na Secretaria Municipal de Saúde baseado na gestão por indicadores e evidências;

- Adotar e disseminar a utilização de ferramentas da Epidemiologia, da Clínica Médica, da Estatística, da Metodologia Científica, da Informática e dos Sistemas de Informação aplicadas como base para o planejamento e tomada de decisão nas diferentes esferas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde;

- Propor soluções para questões estratégicas em saúde de forma inovadora informada por dados e evidências, subsidiando a tomada de decisões;

- Definir o rol de informações estratégicas para a tomada de decisão, refletindo na melhoria dos serviços de saúde e na qualidade do atendimento às necessidades da população;

- Acompanhar a evolução dos indicadores estratégicos com o objetivo de estabelecer planos de ação nas áreas que visem melhorar sua performance e por consequência, garantir a melhoria das condições de saúde da população e da qualidade do serviço em saúde prestado;



Secretaria de
Gestão



SALVADOR
PREFEITURA

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL
